



CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA

Casa Manoel Izidoro Sobrinho



Projeto de Lei n.º 02/2026

“Dispõe sobre a criação de cargo comissionado, da Câmara Municipal de Alagoinha – PE e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE, por meio de seus membros abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais apresentam o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de cargos e salários no âmbito da Câmara, o seguinte cargo de provimento em comissão:

I – Cargo de provimento em Comissionado – Auxiliar de Contabilidade (ACCA)

- a) vagas - 01 (uma);
- b) carga horária - 30 (trinta) horas semanais;
- d) remuneração: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais);
- e) escolaridade: nível fundamental completo.

Art. 2º - São atribuições do Auxiliar de Contabilidade:

- I – Organiza e lança notas fiscais, recibos e movimentações;
- II - Apoia conciliações e fechamento contábil e garante a precisão e conformidade das informações contábeis e fiscais da organização;
- III – Colaborar na execução e acompanhamento do orçamento público;
- IV – Organiza documentos, auxilia na apuração de impostos e no fechamento

Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - CEP.: 55260-000 - Alagoinha-PE

Fone/Fax: (87) 3839-1172

Email: camaraalagoinhape@gmail.com





CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA

Casa Manoel Izidoro Sobrinho



mensal;

V – Auxiliar a contabilidade de forma geral.

Art. 4º. Os cargos ora criados nesta Lei serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 5º. As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Justifica-se a presente proposição em razão da necessidade de pessoal no quadro comissionado para dar a contabilidade do Poder Legislativo.

Assim sendo, esperamos a aprovação unânime do plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO [REDACTED] DUZA
Presidente

MARIA DAS DORES GALINDO
1º Secretário

ANDERSON GALINDO DA SILVA
2º Secretário

